

RECOMENDAÇÃO N.º 03/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/1993 e 6º, XX da Lei Complementar nº 75/93, e:

Considerando que incumbe ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, expedir recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

Considerando que houve uma tentativa de rebelião no interior da UTPBG (Unidade de Tratamento Pena Barra da Grota) no último dia 28/11/2014, que resultou em 02 (dois) reeducandos gravemente feridos e bem como a última rebelião no ano de 2009, destruiu completamente a Unidade Prisional;

Considerando a orientação da Lei 12.258/2010, que prevê a possibilidade de utilização do sistema de monitoração eletrônica de presos em prisão domiciliar ou saída temporária da prisão em regime semiaberto, e do artigo 122 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre o uso do mecanismo pelo condenado nas saídas temporárias, quando assim determinar o juiz de execução;

Considerando a carência de vagas no sistema carcerário da Comarca de Araguaína, tanto no regime fechado Unidade Prisional Barra da Grota e no regime semi-aberto URSA, corroborando a superlotação de celas, interdição de prisões, cadeias e penitenciárias em todo o Estado e que são recambiados para a Comarca de Araguaína/TO, além da grave violação aos direitos humanos dos presos;

Considerando que conforme certidão emitida pela 2ª Vara Criminal de Araguaína, tramitam 1.973 (hum mil novecentos e setenta e três) processos de execução penal, sendo 728 (setecentos e vinte e oito) processo no E-proc, da CEPEMA, 925 (novecentos e vinte e cinco) processo no E-proc da 2ª Criminal e 320 (trezentos e vinte) processos físicos. Sendo que na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota – UTBPG estão recolhidos 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) presos, a serventia encontra-se com 37 (trinta e sete) presos em prisão domiciliar e a escrivania encontra-se com 02 (dois) magistrados responsáveis, sendo 01 (um) Titular chamado Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior e o 01 (um) auxiliar, chamado Herisberto e Silva Furtado Caldas;

Considerando o aspecto ressocializador da medida propicia o convívio familiar e possibilita condições dignas de ressocialização pelo sistema tecnológico empregado para realização de

vigilância, aumentando e dando efetividade ao controle de movimentação dos detentos que saem do presídio e assegurando a fiscalização quanto ao cumprimento das medidas impostas ao preso pelo juiz da execução;

Considerando que a segurança pública, conforme dispõe o *caput* do art. 144 da Constituição Federal **é dever do Estado**, responsabilidade de todos, e deve ser exercida **para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio**;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Tocantins, o seguinte:

a) que sejam adotadas as providências cabíveis (processo licitatório, contrato e aquisição) da Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária providenciar a aquisição de 300 tornozeleiras ou pulseiras eletrônicas para monitorar presos que cumpram pena em regime aberto e semiaberto, além daqueles beneficiados com saída temporária, livramento condicional e presos provisórios sujeitos a medida cautelar;

b) Requer-se que conjuntamente a aquisição das pulseiras ou tornozeleiras, seja feita a implementação da central de monitoramento para efetivar a vigilância com dispositivo eletrônico por satélite, via sinalizador por tecnologia GPS (Global Position System), revelando a exata movimentação do monitorado, **no prazo de 90 (noventa dias)**;

Para acatamento desta Recomendação fixa-se **o prazo de noventa dias, requisitando-se resposta escrita**. Em caso de não acatamento, **o que deverá ser informado no mesmo prazo**, o



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

Ministério Público informa que adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Araguaína/TO, 04 de dezembro de 2014.

Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
Promotor de Justiça